



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

L E I N° 01242/2020, de 16 de junho de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 18.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme códigos e especificações a seguir:

0824400292.185 – Aplicação do Recurso FNAS – COVID-19	
3.3.9.0.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.080,00
3.3.9.0.32.00.09.01 – MATERIAL BENS SERV. DISTR. GRATUITA	R\$ 4.000,00
3.3.9.0.39.00.09.01 – OUTROS SERV. TERC.. – PESSOA JURÍDICA	<u>R\$ 11.920,00</u>
TOTAL	R\$ 18.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Especiais aberto no artigo anterior, repasse do Governo Federal no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) advinda de transferência do Fundo Nacional de Assistência Social para ações de combate à pandemia do COVID-19.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS,
aos 16 de junho de 2020.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol
Secretaria Municipal da Administração



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”